



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
 A Direcção
 Direcção Regional do Governo
 20/10/98
 [Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
 ADMITIDO NUMERE-SE E PUBLICQUE-SE
 Baixa a Comissão de *Assuntos Fiscais e*
Planificação por favor de 12 de Novembro
 e os *Procedimentos de Orçamento* - *Subjeção*
 Para parecer até
governamental *Assuntos Fiscais e*
Planificação *Assuntos Fiscais e*
Planificação *Assuntos Fiscais e*
 201098
 [Signature]

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
 GABINETE DO PRESIDENTE

Exmº. Senhor
 Chefe do Gabinete de Sua Excelência
 o Presidente da Assembleia Legislativa
 Regional dos Açores
 9900 HORTA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

1832
NOSSA REFERÊNCIA

1998-10-19

39-9/53

ASSUNTO:

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 30/98 -
 APROVA O ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 PARA O ANO DE 1999

Para os devidos efeitos, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do
 Governo Regional de remeter a V. Exª. a proposta de Decreto Legislativo
 Regional nº 30/98, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos
 Açores para 1999.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

[Signature]

LUÍS JORGE DE ARAÚJO SOARES

ANEXO: o mencionado
LS/MC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
 AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada nº 202
 Data 98/10/20

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
 Título *Proposta de Orçamento Regional*
 An. *Decreto nº 30/98*
 Entrada nº *2387*
 Arquivo nº *202*
 LEGISLAÇÃO

*Avun } 23 PS
1 PCP*

*ABA } 23 PSD
3 PP*

*Ha
18/12/98* 

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de
1999**

Nos termos das alíneas t) e v) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

**Artigo 1º
Aprovação**

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1999, constante dos mapas I a IV e respectivos anexos aos mapas I e II;
- b) Os programas do Plano para 1999, constantes do mapa V.

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

Artigo 2º
Orçamentos privativos

1. Os serviços e fundos autónomos não poderão aplicar as receitas próprias na realização de despesas sem que o Governo Regional aprove os respectivos orçamentos ordinários e suplementares.

2. Os orçamentos referidos no número anterior estão sujeitos a visto do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

3. A contração de empréstimos e a emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

CAPÍTULO II
Empréstimos

Artigo 3º
Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores, com base nos artigos 99º e 105º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da CE, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea d) do

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

artigo 30º do EPARAA, e mediante inscrição da verba correspondente, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, para fazer face exclusivamente ao défice do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4º ✕
Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, ou outras entidades nacionais e internacionais, sendo a opção pelos empréstimos externos ou internos ditada pela preocupação de reduzir os encargos com a dívida pública regional;
- b) Não ultrapassarem o valor de 15,410 milhões de contos;
- c) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- d) As condições dos empréstimos internos não poderão ser mais gravosas do que as resultantes do mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos, podendo as mesmas ser objecto dos ajustamentos técnicos que se revelarem aconselháveis;
- e) Os empréstimos externos serão contraídos em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

Artigo 5º
Garantia de empréstimos

1. Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

2. A concessão de avales da Região fica subordinada ao limite fixado por resolução da Assembleia Legislativa Regional, nos termos da alínea e) do artigo 30º do EPARAA e do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 23/87/A, de 3 de Dezembro.

Artigo 6º
Gestão da dívida pública

1. O Governo Regional tomará as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando autorizado, através do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

- a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso isso se mostre necessário;
- b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

- c) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (SWAPS), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) À alteração do limite do endividamento externo por contrapartida do limite do endividamento interno, para obter as condições de endividamento mais favoráveis em cada momento.

2. O Governo Regional fica autorizado, através do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, a assumir, nos termos legais e até ao montante de 2,1 milhões de contos, a dívida das autarquias locais.

CAPÍTULO III

Despesas e alterações orçamentais

Artigo 7º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.


Artigo 8º
Autorização de despesas

1. São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens as seguintes entidades:

- a) Até 10 000 contos, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até 20 000 contos, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- c) Até 100 000 contos, os secretários regionais;
- d) Até 500 000 contos, o Presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2. As competências referidas no número anterior podem ser delegadas nos termos que vierem a ser regulamentados no decreto regulamentar regional que puser em execução o orçamento para 1999 ou em diploma autónomo.

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

Artigo 9º

**Limites de competência para autorização de despesas sem concurso
ou contrato escrito**

São competentes para autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de contrato escrito:

- a) Até 5000 contos, os directores regionais ou equiparados e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até 10 000 contos, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- c) Até 50 000 contos, os secretários regionais;
- d) Até 250 000 contos, o Presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo.

Artigo 10º

Aplicação do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março

Na aplicação do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, para além de se dever ter em conta o disposto nos artigos anteriores, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração da Região as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da administração do Estado.

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

Artigo 11º ✕
Alterações orçamentais

1. Na execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1999 a dotação provisional a que se refere o nº 2 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto Legislativo Regional nº17/87/A, de 13 de Novembro, poderá ser aplicada para fazer face às despesas com pessoal determinadas por medidas de política orçamental de âmbito nacional e de outras, igualmente não previstas e inadiáveis, que eventualmente ocorram nos orçamentos dos diferentes departamentos governamentais.

2. Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

CAPÍTULO V
Disposições finais

Artigo 12º
Execução orçamental

O orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional.

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

(a)

(b)

que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a Administração Pública Regional Autónoma, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e autonomia administrativa e financeira.

Artigo 13º
Produção de efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 12 de Outubro de 1998.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL



Carlos Manuel Martins do Vale César

(a) - Departamento Governamental
(b) - Direcção Regional

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	15,834,416		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	2,695,570	18,529,986	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	180,000		
		02	Contribuição industrial	1,000		
		03	Contribuição predial	1		
		04	Imposto profissional	200		
		05	Imposto de capitais	1		
		06	Imposto complementar	50		
		07	Impostos extraordinários	1		
		08	Imposto de mais-valias.....	1		
		09	Imposto do cadastro	1		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola	200		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961	1		
		12	Adicionais	10		
		13	Sisa	30		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas	12,000		
		15	Imposto especial sobre veículos	1		
		16	Impostos directos diversos	1,500	145,000	18,724,986

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções Internacionais			
		01	Direitos de importação	1		
		02	Sobretaxa de importação	1	2	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	36,324,250		
		02	Imposto automóvel/LA	2,452,500		
		03	Imposto de consumo s/ o café	1		
		04	Imposto de consumo s/ o tabaco	3,139,200		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja	314,560		
		06	Imposto interno de consumo	1		
		07	Imposto de transacções	2,000	42,232,512	
	03		Outros			
		01	Estampilhas fiscais	10,000		
		02	Imposto de selo	1,970,000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	1		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa	1		
		05	Imposto sobre a marinha mercante	1,000		
		06	Impostos rodoviários	50,000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal	1		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas			

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	03	09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos	1		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos	1		
		11	Serviços aduaneiros - Tráfego	1		
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	1		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	1		
		14	Serviços de taxa militar	1		
		15	Serviços de energia	30,000		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	25,000		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	1		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	1		
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1		
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	1		
		21	Adicionais	2		
		22	Impostos indirectos diversos	41,980	2,127,996	44,360,510
03			TAXAS, MULTAS E OUT. PENALIDADES			
	01		Taxas:			
		01	Serviços de passaportes	25,000		
		02	Serviços judiciais	1,600		
		03	Serviços das florestas			
		04	Serviços gerais de licenciamentos	11,500		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
03		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	1			
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1			
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.	370,800			
	01	08	Adicionais	500			
		09	Taxas diversas	62,000	471,403		
	02	Multas e outras penalidades:					
		01	Juros de mora	158,500			
		02	Taxas de relaxe	1,000			
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	3,000			
		04	Multas por infracção do imposto do selo .	300			
		05	Multas e outras penalidades	153,197	315,997	787,400	
			Receitas Fiscais			63,872,896	
	04	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
01		Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras:					
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1			
		02	Empresas privadas	1	2		
02		Juros - Administrações públicas					
		01	Estado	3,000			
		02	Fundos Autónomos	1			
		03	Serviços Autónomos	3,000	6,001		
03	Juros - Administrações privadas						
	01	Instituições particulares	1				

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
04	04		Juros - Instituições de crédito				
		01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	355,000			
		02	Instituições monetárias privadas	1	355,001		
		08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras	1		
			01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
			02	Empresas privadas	1	2	
			09	Dividendos e participações nos lucros de Instituições de crédito	5,000	5,000	
		10	Dividendos e participações nos lucros de Empresas de seguros	1	1		
		12		Rendas de terrenos			
			01	Outros sectores	2	2	366,010
		05		TRANSFERÊNCIAS			
			01		Sociedades e quase sociedades não financeiras		
01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas			1			
02	Empresas privadas			1	2		
02			Administrações públicas				
	01		Estado	11.700,000			
	02		Fundos autónomos	30,000			
	03		Serviços autónomos	997	11,730,997		
03		Administrações privadas					
	01	Instituições particulares			11,731,000		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores	1,000	1,000	
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Publicações e impressos	15,000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais	5		
		03	Outros bens não duradouros	50,000	65,005	
	03		Serviços			
		01	Serviços diversos	61,000	61,000	
	04		Rendas			
		01	Habitações	10,000		
		02	Edifícios	12,000		
		03	Outras	1,995	23,995	151,000
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		01	Participação na venda de selos	10,000		
		02	Compensação pela utilização de moradias	10,000		
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	10		
		04	Programa de desenvolvimento agro-pe- cuário da Ilha do Pico	10		
		05	Produto da emissão de moedas	10		
		06	Diversas	179,970	200,000	200,000
			Total das Receitas Correntes			76.320.906
			RECEITAS DE CAPITAL			
08			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
	03		Terrenos - Outros sectores	2,000	2,000	

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
08	06		Habitacões - Outros sectores	25,130	25,130	
	09		Edifícios - Outros sectores	1,000	1,000	
	12		Outros bens de investimento - Outros sectores	28,000	28,000	56,130
09			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	100		
		02	Empresas privadas	500	600	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE)	19,793,243		
		02	Fundos autónomos	10		
		03	Serviços autónomos	10	19,793,263	
	06		Famílias			
		01	Particulares	10	10	
	07		Exterior - C.E.E.			
		01	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	10		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	16,239,980		
		03	Fundo Social Europeu	400,000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores	10		
		05	Diversas	60,000	16,700,000	
	08		Exterior - Outros			
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores	10		

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gr.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
09	08	02	Diversas	10	20	36,493,893
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
	11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Empresas privadas	230,000	230,000	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10		
		02	Empresas privadas	250,000		
		03	Particulares	64,000	314,010	544,010
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos	1,000	1,000	
	08		Empréstimos a curto prazo - Exterior			
		01	Diversos	1,000	1,000	
	09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Diversos	1,000	1,000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos	1,000	1,000	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos	15,405,000	15,405,000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos	1,000	1,000	15,410,000

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		01	Venda de participações	750,000	750,000	750,000
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	417,060	417,060	417,060
			Total das Receitas de Capital			53,671,093
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			129,991,999
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento	5,300,000		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural	10,000		
		03	Fundo Regional de Acção Social Escolar	120,000		
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto	129,600		
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1,060,000		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	310,100		
		08	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	804,350		
		09	Junta Autónoma do Porto da Horta	647,198		
		10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	1,646,700		
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	26,200		
		13	Fundo Regional dos Transportes	953,500		
		14	Instituto de Acção Social	451,500		
		15	Escola Profissional das Capelas	25,000		
			Fundos Escolares			
		16	EB 2 Roberto Ivens	10,281		
		17	EB 2.3 Canto da Maia	3,337		
		18	Escola Básica Integrada de Nordeste	14,730		
		19	EB 2.3 Padre João José do Amaral - Lagoa	13,720		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		20	EB 2,3 Gaspar Frutuoso - Ribeira Grande	12,765		
		21	Escola Básica Integrada de Santa Maria	10,400		
		22	EB 2,3 de Capelas	15,415		
		23	EB 2,3 de Vila Franca do Campo	10,594		
		24	EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho - Rabo de Peixe	9,285		
		25	EB 2,3 de Arrifes	18,470		
		26	EB 2,3 de Angra do Heroísmo	29,800		
		27	EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara	20,650		
		28	Escola Básica Integrada de Biscoitos	12,336		
		29	Escola Básica Integrada da Graciosa	11,487		
		30	Escola Básica Integrada de Velas	9,630		
		31	Escola Básica Integrada de Calheta	8,674		
		32	EB 2,3 da Horta	9,020		
		33	Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	11,210		
		34	Escola Básica Integrada de São Roque do Pico ..	13,358		
		35	Escola Básica Integrada das Flores	4,863		
		36	ESG/B Antero de Quental	20,665		
		37	ESG/B Domingos Rebelo	20,700		
		38	ESG/B da Ribeira Grande	23,750		
		39	ESG/B das Laranjeiras	22,850		
		40	ESG/B Padre Jerónimo Emiliano de Andrade ..	30,450		
		41	ESG/B Dr. Manuel de Arriaga - Horta	11,830		
		42	Conservatório Regional de Ponta Delgada	1,500		
		43	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo ..	700		
		44	Conservatório Regional da Horta	2,000		
		45	ESG/B Vitorino Nemésio	24,114		
		46	Escola Básica Integrada da Povoação	12,060		
		47	Escola Básica Integrada da Madalena	20,800		
		48	Escola Básica Integrada do Corvo	957		
		49	Escola Básica Integrada do Topo	2,323		
		50	Área Escolar de Ponta Delgada	2,900		
		51	Área Escolar de Angra do Heroísmo	1,595		
		52	Área Escolar da Horta	10		
		53	Área Escolar da Praia da Vitória	1,150		
		54	Área Escolar de São Carlos	1,138		
		55	Área Escolar da Maia	50		
		56	Área Escolar da Ribeira Grande	950		
		57	Área Escolar de Rabo de Peixe	1,150		
		58	Área Escolar de Capelas	896		
		59	Área Escolar de Ginetes	150		
		60	Área Escolar de Arrifes	150		
		61	Área Escolar de Lagoa	80		
		62	Área Escolar de Vila Franca do Campo	50	11,956,654	
	02		Consignação de receitas	32.852,964	32.852,964	44.809,618
			TOTAL DA RECEITA			174.801,617



ANEXO AO MAPA I
RECEITA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS

DESIGNAÇÃO	(Contos)		
	Transferências do Orçamento da R.A.A.	Outras Receitas	TOTAL
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	30,024,128	34,710,964	64,735,092
Fundo Regional de Acção Cultural	190,513	10,000	200,513
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1,799,665	120,000	1,919,665
Fundo Regional de Fomento do Desporto	709,750	129,600	839,350
Instituto de Acção Social	300,000	452,000	752,000
Serviço Regional de Saúde	26,610,000	4,894,421	31,504,421
Segurança Social	0	26,847,900	26,847,900
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	0	1,350,000	1,350,000
Escola Profissional das Capelas	214,200	25,000	239,200
EB 2 Roberto Ivens	5,000	23,661	28,661
EB 2,3 Canto da Maia	5,000	28,467	33,467
Escola Básica Integrada de Nordeste	5,000	21,485	26,485
EB 2,3 Padre João José do Amaral - Lagoa	7,000	37,829	44,829
EB 2,3 Gaspar Frutuoso - Ribeira Grande	6,000	23,765	29,765
Escola Básica Integrada de Santa Maria	10,000	26,547	36,547
EB 2,3 de Capelas	10,000	29,942	39,942
EB 2,3 de Vila Franca do Campo	0	22,396	22,396
EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho - Rabo de Peixe	5,000	24,468	29,468
EB 2,3 de Arrifes	5,000	32,005	37,005
EB 2,3 de Angra do Heroísmo	17,500	51,964	69,464
EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara	1,000	35,650	36,650
Escola Básica Integrada de Biscoitos	5,000	25,413	30,413
Escola Básica Integrada da Graciosa	6,000	19,591	25,591
Escola Básica Integrada de Velas	5,000	16,970	21,970
Escola Básica Integrada de Calheta	0	16,274	16,274
EB 2,3 da Horta	13,000	13,020	26,020
Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	5,000	21,800	26,800
Escola Básica Integrada de São Roque do Pico	15,000	24,470	39,470
Escola Básica Integrada das Flores	10,000	8,929	18,929
ESG/B Antero de Quental	7,500	25,665	33,165
ESG/B Domingos Rebelo	10,000	28,483	38,483
ESG/B da Ribeira Grande	5,000	36,163	41,163
ESG/B das Laranjeiras	12,500	31,400	43,900
ESG/B Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	6,000	45,450	51,450
ESG/B Dr. Manuel de Arriaga - Horta	3,000	19,416	22,416
Conservatório Regional de Ponta Delgada	2,500	1,500	4,000
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	2,500	700	3,200
Conservatório Regional da Horta	2,500	2,000	4,500
ESG/B Vítorino Nemésio	2,500	32,315	34,815

ANEXO AO MAPA I
RECEITA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS

DESIGNAÇÃO	(Contos)		
	Transferências do Orçamento da R.A.A.	Outras Receitas	TOTAL
Escola Básica Integrada da Povoação	5,000	24,773	29,773
Escola Básica Integrada da Madalena	5,000	29,559	34,559
Escola Básica Integrada do Corvo	500	1,157	1,657
Escola Básica Integrada do Topo	0	5,323	5,323
Área Escolar de Ponta Delgada	0	17,400	17,400
Área Escolar de Angra do Heroísmo	0	7,500	7,500
Área Escolar da Horta	0	5,010	5,010
Área Escolar da Praia da Vitória	0	8,650	8,650
Área Escolar de São Carlos	0	8,500	8,500
Área Escolar da Maia	0	4,550	4,550
Área Escolar da Ribeira Grande	0	5,950	5,950
Área Escolar de Rabo de Peixe	0	9,326	9,326
Área Escolar de Capelas	0	5,896	5,896
Área Escolar de Ginetes	0	4,150	4,150
Área Escolar de Arrifes	0	6,631	6,631
Área Escolar de Lagoa	0	5,380	5,380
Área Escolar de Vila Franca do Campo	0	4,550	4,550
05 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	0	20,316,365	20,316,365
Fundo Regional de Abastecimento	0	5,300,000	5,300,000
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	0	2,930,350	2,930,350
Junta Autónoma do Porto da Horta	0	6,439,315	6,439,315
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	0	5,646,700	5,646,700
06 - SEC. REG. DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE	503,853	345,512	849,365
LAMA	433,285	310,100	743,385
IROA	70,568	26,200	96,768
Fundo Açoreano de Seguros Agrícolas	0	9,212	9,212
07 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTO	427,549	1,093,900	1,521,449
Fundo Regional dos Transportes	0	1,093,500	1,093,500
Serviço Regional de Protecção Civil	427,549	400	427,949
TOTAL	30,955,530	56,466,741	87,422,271

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CÁPI- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa Regional	1,485,033	1,485,033
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Secretaria-Geral da Presidência	500,450	
02	Direcção Regional das Comunidades	166,918	
40	Despesas do Plano	893,600	
			1,560,968
	<u>03 - SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA, PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO</u>		
01	Gabinete do Secretário	3,791,742	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	365,563	
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	102,281	
04	Serviço Regional de Estatística dos Açores	201,020	
40	Despesas do Plano	170,000	
50	Contas de Ordem	15,971,604	
			20,602,210
	<u>04 - SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	1,136,250	
02	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	188,055	
03	Inspecção Regional	71,383	
40	Despesas do Plano	934,000	
50	Contas de Ordem	10,200,000	
			12,529,688



MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capitulos	Por Departamentos
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS</u>		
01	Gabinete do Secretário	482,039	
02	Direcção Regional da Cultura	1,158,331	
03	Direcção Regional da Educação	28,220,120	
04	Direcção Regional de Educação Física e Desporto	1,181,472	
05	Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	608,049	
06	Direcção Regional de Saúde	185,504	
07	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	437,398	
08	Serviço Regional de Saúde	26,610,000	
40	Despesas do Plano	10,932,500	
50	Contas de Ordem	2,588,606	
			72,404,019
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	805,798	
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	310,952	
03	Direcção Regional do Turismo	171,253	
04	Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	152,184	
40	Despesas do Plano	11,318,918	
50	Contas de Ordem	14,664,608	
			27,423,713
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE</u>		
01	Gabinete do Secretário	783,125	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2,219,985	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	1,175,543	
04	Direcção Regional das Pescas	72,543	
05	Direcção Regional do Ambiente	438,334	
40	Despesas do Plano	12,984,392	
50	Contas de Ordem	431,300	
			18,105,222

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, E EQUIPAMENTOS</u>		
01	Gabinete do Secretário	2,233,309	
02	Direcção Regional de Habitação	143,036	
03	Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestre	1,178,465	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	68,654	
40	Despesas do Plano	16,113,800	
50	Contas de Ordem	953,500	
			20,690,764
	TOTAL GERAL		174,801,617



ANEXO AO MAPA II
DESPESA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS

DESIGNAÇÃO	(Contos) IMPORTÂNCIAS
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	64,735,092
Fundo Regional de Acção Cultural	200,513
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1,919,665
Fundo Regional de Fomento do Desporto	839,350
Instituto de Acção Social	752,000
Serviço Regional de Saúde	31,504,421
Segurança Social	26,847,900
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1,350,000
Escola Profissional das Capelas	239,200
EB e Roberto Ivens	28,661
EB 2,3 Canto da Maia	33,467
Escola Básica Integrada de Nordeste	26,485
EB 2,3 Padre João José do Amaral - Lagoa	44,829
EB 2,3 Gaspar Frutuoso - Ribeira Grande	29,765
Escola Básica Integrada de Santa Maria	36,547
EB 2,3 de Capelas	39,942
EB 2,3 de Vila Franca do Campo	22,396
EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho - Rabo de Peixe	29,468
EB 2,3 de Arrifes	37,005
EB 2,3 de Angra do Heroísmo	69,464
EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara	36,650
Escola Básica Integrada de Biscoitos	30,413
Escola Básica Integrada da Graciosa	25,591
Escola Básica Integrada de Velas	21,970
Escola Básica Integrada de Calheta	16,274
EB 2,3 da Horta	26,020
Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	26,800
Escola Básica Integrada de São Roque do Pico	39,470
Escola Básica Integrada das Flores	18,929
ESG/B Antero de Quental	33,165
ESG/B Domingos Rebelo	38,483
ESG/B da Ribeira Grande	41,163
ESG/B das Laranjeiras	43,900
ESG/B Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	51,450
ESG/B Dr. Manuel de Arriaga - Horta	22,416
Consevatório Regional de Ponta Delgada	4,000
Consevatório Regional de Angra do Heroísmo	3,200
Consevatório Regional da Horta	4,500
ESG/B Vitorino Nemésio	34,315

ANEXO AO MAPA II
DESPESA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS

DESIGNAÇÃO	(Contos) IMPORTÂNCIAS
Escola Básica Integrada da Povoação	29,773
Escola Básica Integrada da Madalena	34,559
Escola Básica Integrada do Corvo	1,657
Escola Básica Integrada do Topo	5,323
Área Escolar de Ponta Delgada	17,400
Área Escolar de Angra do Heroísmo	7,500
Área Escolar da Horta	5,010
Área Escolar da Praia da Vitória	8,650
Área Escolar de São Carlos	8,500
Área Escolar da Maia	4,550
Área Escolar da Ribeira Grande	5,950
Área Escolar de Rabo de Peixe	9,326
Área Escolar de Capelas	5,896
Área Escolar de Ginetes	4,150
Área Escolar de Arrifes	6,631
Área Escolar de Lagoa	5,380
Área Escolar de Vila Franca do Campo	4,550
05 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	20,316,365
Fundo Regional de Abastecimento	5,300,000
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	2,930,350
Junta Autónoma do Porto da Horta	6,439,315
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	5,646,700
06 - SEC. REG. DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE	849,365
IAMA	743,385
IROA	96,768
Fundo Açoreano de Seguros Agrícolas	9,212
07 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTO	1,521,449
Fundo Regional dos Transportes	1,093,500
Serviço Regional de Protecção Civil	427,949
TOTAL	87,422,271



MAPA III
RESUMOS DAS DESPESAS POR
GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (contos)
	DESPESAS CORRENTES	76,300,044
01 00 00	Despesas com pessoal	37,927,027
	Remunerações certas e permanentes	31,967,169
	Abonos variáveis ou eventuais	1,529,565
	Segurança social	4,430,293
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2,612,530
03 00 00	Encargos correntes da dívida	1,900,000
04 00 00	Transferências correntes	31,640,936
05 00 00	Subsídios	0
06 00 00	Outras despesas correntes	2,219,551
	DESPESAS DE CAPITAL	344,745
07 00 00	Aquisição de bens de capital	246,639
08 00 00	Transferências de capital	31,106
09 00 00	Activos financeiros	0
10 00 00	Passivos financeiros	0
11 00 00	Outras despesas de capital	67,000
	DESPESAS DO PLANO	53,347,210
	CONTAS DE ORDEM	44,309,618
	TOTAL	174,001,617



MAPA IV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
DAS DESPESAS PÚBLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (contos)
1	Serviços Gerais da Administração Pública	35,337,899
3	Educação	33,161,645
4	Saúde	29,801,524
5	Segurança e Assistência Sociais	1,616,898
6	Habitação e Equipamentos Urbanos	11,445,684
7	Outros serviços colectivos e sociais	5,595,903
8	Serviços Económicos	53,674,016
8.1	Administração Geral.....	1,588,923
8.2	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Caça e Pesca	15,045,213
8.3	Turismo	2,708,253
8.4	Comércio, Indústria e Energia.....	13,824,230
8.5	Transportes.....	20,507,396
9	Outras Funções.....	4,168,049
9.1	Operação da Dívida Pública	1,900,000
9.2	Diversas não especificadas	2,268,049
	TOTAL	174,301,617

MAPA V
PLANO PARA 1999
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL

PROGRAMAS	VECTORES ESTRATÉGICOS/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (Contos)
	Fortalecimento e Diversificação do Sistema Produtivo	14,344,612
1	Fomento Agrícola	2,501,500
2	Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos	2,506,712
3	Diversificação da Base Económica	671,000
4	Desenvolvimento Florestal	615,780
5	Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	2,701,145
6	Modernização das Pescas	1,162,975
7	Desenvolvimento do Turismo	1,355,000
8	Sistema de Incentivos ao Turismo	982,000
9	Desenvolvimento Industrial	290,000
10	Desenvolvimento do Comércio e Exportação	258,500
11	Sistemas Complementares de Incentivos	1,300,000
	Infra-Estruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social	9,098,418
12	Sistema Rodoviário Regional	3,830,000
13	Equipamentos Públicos	895,000
14	Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	1,905,000
15	Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	1,725,000
16	Consolidação e Modernização do Sector Energético	198,418
17	Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	545,000
	Valorização dos Recursos Humanos e da Qualidade de Vida	14,702,450
18	Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais	2,998,000
19	Desenvolvimento do Sistema Educativo	340,000
20	Juventude e Emprego	535,000
21	Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde	2,075,000
22	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	390,000
23	Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	523,000

**MAPA V
PLANO PARA 1999
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL**

PROGRAMAS	VECTORES ESTRATÉGICOS/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (Contos)
24	Protecção Civil	1,100,000
25	Qualidade Ambiental	831,550
26	Património e Actividades Culturais	1,651,500
27	Desenvolvimento Desportivo	965,000
28	Habitação	3,158,800
29	Comunicação Social	134,600
	Gestão Pública e Institucional	1,278,000
30	Cooperação Externa	214,000
31	Administração Regional e Local	934,000
32	Planeamento, Finanças e Estatística	130,000
	Calamidades	13,923,730
33.1	Agricultura	465,000
33.2	Pescas	41,730
33.3	Rebilitação de Estradas Regionais	1,760,000
33.4	Transportes Marítimos	2,450,000
33.5	Ambiente	907,000
33.6	Bonificações e Apoios	10,000
33.7	Habitação e Edifícios	30,000
33.8.1	Sismo de 1998 - PGR	1,455,000
33.8.2	Sismo de 1998 - SREAS	855,000
33.8.3	Sismo de 1998 - SRE	580,000
33.8.4	Sismo de 1998 - SRAPA	5,370,000
33.8.5	Sismo de 1998 - SRHE	
	TOTAL	53,347,210